

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N°. 180/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de Outubro de 2021, tendo em vista a comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida

Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO Em, O de Quitulo de 2021

Avenida Juvenal Silva Braga. 400 — Centro — CEP 87545-000 — Fone PABX (44) 3640—8000 - Fax 3640-8024 Sile — esperancanova.pr.gov.br - E-mail <u>prefeitura@esperancanova.pr.gov.br</u>.

CNPJ 01.612.269/0001-91 — ESPERANÇA NOVA — PARANÁ.